

LEI MUNICIPAL N°. 3.488, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.297/2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.297, de 17 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e com alimentação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a cada médico participante do programa”.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de março de 2016.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **08 de março de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **08/03/2016 a 08/04/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais